

Ata de negociação de horários especiais para o Natal /2023 para o município de São Miguel do Oeste /SC, proposto e ao Sindicato dos Empregados no Comercio do Extremo Oeste de SC, pelo SINDICOMERCIO. Após análise da proposta foi acordado: Horários para o Natal/2023: Dia 01/12/2023 – das 8h30min às 18h30min, sexta feira; **b)** Dias 02/12/2023 - das 8h00min às 16h00min, sábado; **c)** Dia 04/12/2023 a 08/12/2023 – segunda feira a sexta feira, das 8h30min à 18h30min; **d) Dia 09/12/2023** – das 8h00 às 16h00min, sábado; **e)** Dia 11/12/2023 à 15/12/2023 – Segunda feira a sexta feira, das 8h30min às 19h30min; **f)** Dia 16/12/2023 – sábado, das 8h00 às 16h00min; **g)** Dia 18/12/2023 a 22/12/2023 – Segunda feira a sexta feira das 8h:30min às 22h00min; **h)** Dia 23/12/2023 – sábado, das 08hs:00min às 17h:00min; **i)** 24/12/2023 – domingo das 10h:00min as 16h:00min; **j)** dia 26/12/2023 – terça feira – sem expediente pela parte da manhã abrindo a partir das 13h:00min; **l)** dia 02/01/2024 – terça feira, sem expediente pela parte da manhã abrindo a partir das 13h:00min, As horas trabalhadas no domingo dia 24/12/2023 serão pagas com adicional de 100%(cem por cento) e será fornecido pela empresa almoço aos empregados ou p repasse de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para refeição. As horas que não serão trabalhadas nos dias 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024 serão compensadas nas horas extras nos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024. Excluindo-se revendas de ferragem, peças e acessórios para veículos automotores, motocicletas e motonetas, material elétrico e hidráulicos, material de construção, empresas revendedoras e recauchutados de pneus, concessionárias de veículos automotores, farmácias, agropecuárias, supermercados, mercados, minimercados, armazéns e de vendas exclusivas de gêneros alimentícios e lojas de venda de fogos de artifícios, sendo que estas empresas terão seu horário normal de funcionamento. As empresa fornecerão obrigatoriamente e gratuitamente lanche ou janta, para seus empregados, quando estes estiverem trabalhando em regime de horário dilatado conforme estabelecido, não fornecendo devem pagar a importância de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) ao dia a cada empregado que estiver trabalhando. São Miguel do Oeste 01 de novembro de 2023.

Edriane J. Slavies